



PROSOLDA GASES LTDA
CNPJ: 01.766.628/0001-65
INSC. ESTADUAL: 12.158.445-3

AO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13764/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA

PROPOSTA COMERCIAL

I – APRESENTAÇÃO.

A **PROSOLDA GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.628/0001-65, inscrição estadual 12.158445-3, estabelecida na Rua RIACHUELO Nº 04, JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ/MA, neste ato por seu representante legal, **WLLISSES DA SILVA ALMEIDA NOLETO**, CPF nº 612.452.393-09, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, **vêm** através desta, mui respeitosamente apresentar sua RESPOSTA referente à representação apresentada pela empresa Withe Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda referente ao pregão Eletrônico 024/2022.

Imperatriz-MA, 16 de Maio de 2022.

PROSOLDA GASES LTDA
WLLISSES DA SILVA ALMEIDA NOLETO
CPF 612.452.393-09

**PROSOLDA
A GASES
LTDA:**
**017666280
00165**

Assinado digitalmente por
PROSOLDA GASES LTDA:
01766628000165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=IMPERATRIZ,
OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=PROSOLDA
GASES LTDA:01766628000165
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: IMPERATRIZ - MA
Data: 2022.05.16 18:25:22 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Primeiramente faz-se saber que o item aqui mencionado está totalmente em conformidade com o Edital e seus anexos.

Do Edital:

9.11.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme Art. 3º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Da Lei:

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 32, DE 5 DE JULHO DE 2011. Dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais. A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância. Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11.

Conforme descrito no edital e seus anexos, em momento algum o edital solicitou AFE de fabricação de oxigênio líquido (conforme a empresa White Martins alega em sua representação). Pois o edital solicita a AFE referente à RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que trata de **envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques**



criogênicos ou caminhões-tanque.

PROSOLDA GASES LTDA
CNPJ: 01.766.628/0001-65
INSC. ESTADUAL: 12.158.445-3

Ou seja, a Empresa Prosolda Gases por sua vez, apresentou a AFE solicitada em edital, e não a que a Empresa White Martins criou a fim de procrastinar o procedimento licitatório.

Na mesma linha, podemos salientar que a empresa GÁS NOBRE possui contrato de revenda com a empresa fabricante de gás que é a MESSER GASES.

Deixamos claro também que a GÁS NOBRE somente tem o certificado da ANVISA porque a mesma tem com o contrato com a FABRICANTE, de tal forma que somente é liberado o certificado da ANVISA se a envasadora tiver o contrato com a fabricante.

Deste modo, e claro e visível que a empresa PROSOLDA GASES cumpriu todos os requisitos de habilitação, pois o edital em contenda não solicita nenhum dos documentos elencados anteriormente.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” Lei 8666/93

Por fim, já que não há motivo nenhum que justifique ou fundamente o pedido da empresa White Martins, há que se falar na questão da desnecessidade da realização de outro procedimento licitatório para regularizar um vício que não contamina ou que não contem no procedimento, tão somente um ato criado pela empresa em virtude do descontamento com o seu resultado. Eventual ocorrência de nova licitação poderia acarretar um grande prejuízo à Administração e, por conseguinte, ao interesse público, pois haveria uma grande demora na realização destes novos procedimentos.

Assim, em nome da economia processual e, também, em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, de fato a licitação poderá seguir seus procedimentos, dando continuidade com certeza

Imperatriz-MA, 16 de Maio de 2022.

PROSOLDA GASES LTDA
WLLISSES DA SILVA ALMEIDA NOLETO
CPF 612.452.393-09

**PROSOLDA
DA
GASES
LTDA:
01766628
000165**

Assinado digitalmente por
PROSOLDA GASES LTDA:
01766628000165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=IMPERATRIZ,
OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=PROSOLDA
GASES LTDA:01766628000165
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: IMPERATRIZ - MA
Data: 2022.05.16 18:26:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0